



LEI Nº 1.819 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Denomina de Sebastião Marcelino de Oliveira o Centro Comunitário da Vila Industrial de Camapuã-MS e da outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "Sebastião Marcelino de Oliveira", (popular Sebastião Fabiano), o Centro Comunitário da Vila Industrial de Camapuã-MS.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos procederá à colocação de placa indicativa no referido Centro Comunitário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 21 de junho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã